



LEI N.º 1387/00, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o triênio 2001 à 2003 dá outras providências”.

O povo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara municipal, **aprovou** e eu, prefeito municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei estabelece o Plano Plurianual do Município para o triênio 2001 à 2003, fixando a despesa em R\$.2.784.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais) e estimando recursos de igual valor.

Art. 2.º - As despesas de capital previstas nesta Lei, serão realizadas conforme alocação de dotação orçamentária própria no orçamento anual do exercício a que se refere.

Art. 3.º - O Quadro de Recursos e de aplicação de Capital será anualmente reajustado, acrescentando-se-lhe as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos, estabelecendo assim um sistema de previsão contínuo.

Art. 4.º - A Administração Pública Municipal manterá mecanismos de acompanhamento e de controle com o objetivo de melhorar as previsões futuras assim como coordenar as ações frente aos desvios entre a previsão e a execução.

Art. 5.º - O Plano Plurianual tem por objetivo dar continuidade à administração a fim de evitar a paralisação de obras.

Art. 6.º - Ao concluir um investimento, fica o Poder Executivo obrigado a prever a programação de sua manutenção e funcionamento do mesmo.

Art. 7.º - O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital abrangerá:

- I - as despesas
- II - as receitas
- III - as metas em termos de realização de obras.

Art. 8.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

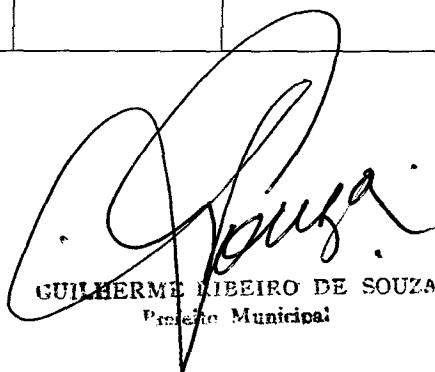
Sede administrativa do governo do município de Campina Verde, estado de Minas Gerais, aos quatorze (14) dias do mês de Setembro do ano dois mil (2000) – 61.º ano de emancipação político-administrativa.

Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)

ANEXO I

QUADRO DAS DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS	2001	2002	2003	TOTAL
<u>DESPESAS DE</u>				
<u>CAPITAL</u>				
- Obras públicas	878.000,00	527.000,00	409.000,00	1.814.000,00
- Equipamentos e material permanente	350.000,00	280.000,00	250.000,00	880.000,00
- Aquisição de imóveis	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
TOTAIS	1.258.000,00	837.000,00	689.000,00	2.784.000,00

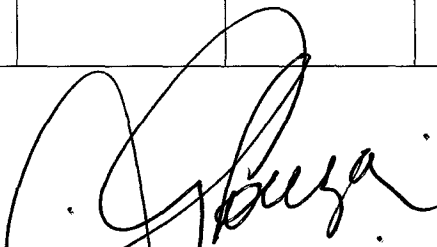


GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE RECURSOS E DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

R E C E I T A				
	2001	2002	2003	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	800.000,00	600.000,00	2600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.000,00	37.000,00	89.000,00	184.000,00
TOTAIS	1258.000,00	837.000,00	689.000,00	2784.000,00


EDILHERME RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO III**PROGRAMAÇÃO DAS OBRAS**

OBRAS PROGRAMADAS	PREVISÃO		
	2001	2002	2003
Manutenção de prédios públicos	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Manutenção de prédios escolares	2.000,00	3.000,00	3.000,00
Manutenção de campo de futebol	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Construção de rede de esgoto	50.000,00	100.000,00	--
Extensão rede energia elétrica	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção de vias urbanas	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pavimentação de vias	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Meio fio e sarjetas	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Reforma de habitações populares	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Habitações populares	70.000,00	70.000,00	50.000,00
Galerias pluviais	8.000,00	6.000,00	6.000,00
Ampliação e reforma do paço municipal	30.000,00	50.000,00	--
Complexo esportivo	100.000,00	50.000,00	100.000,00
Construção e recuperação de pontes	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Construção e recuperação de mataburros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Trânsito urbano	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Posto policial	20.000,00	--	--
Construção do Trevo da avenida 13	150.000,00	--	--
Construção de velório	50.000,00	--	--
Captação de Rede de Esgoto	150.000,00	--	--
TOTAIS	878.000,00	527.000,00	409.000,00



GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal